



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 1.690, de 24 de novembro de 1.988.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o triênio de 1.989/1.991".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1.989/1.991, são estimados em Cz\$.4.326.585.000,00 (Quatro bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil cruzados), em igual montante no mesmo período, os dispêndios.

Artigo 2º - Os recursos para o Financiamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1.989/1.991, estão distribuídos na forma do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, desdobra-se na forma do Anexo II, que integra esta Lei.

Artigo 4º - A distribuição dos recursos e dos dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta Lei, poderão ser realocados pelo Poder Executivo, desde que não se alterem os Valores totais, estabelecidos para cada exercício.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de In
continua...

4



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.690/88 - fls. 02.

Investimentos para o triênio de 1.989/1.991, recursos provenientes de Créditos Suplementares que vierem a ser abertos nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.989.

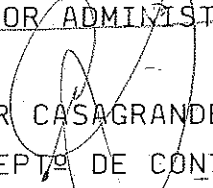
Ferraz de Vasconcelos, 24 de novembro de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

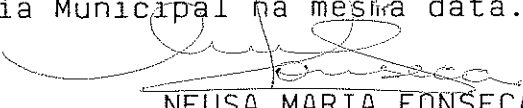

EDUARDO ASRASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO